

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 11/2016 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT/2016 PROEXT / PROEC

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 1 (Hum) bolsista para atuar no Programa de Extensão Universitária (PROEXT/2016), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES) de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O **PROEXT 2016 MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.
- 1.2 Encontra disponível 1 (uma) vaga para bolsista do Programa "Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar Semiárido Digital", para os alunos dos cursos de graduação em Licenciatura em Computação a Distância e Ciência e Tecnologia (C&T).
- 1.2.1 Caso a vaga não seja preenchida, a mesma será redirecionada para o Campus Mossoró e será chamado o suplente da seleção anterior.
- 1.2.2 Os candidatos aprovados fora do número de vaga entram no cadastro reserva e/ou podem ingressar como voluntários de acordo com a necessidade do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas online através do link semiaridodigital.ufersa.edu.br/bolsistas, no período de 18 a 24 de abril de 2016.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- b) Currículo (Plataforma Lattes);
- c) Comprovação que reside em Caraúbas;
- d) Histórico Escolar Graduação;
- e) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Programa, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo I).

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação acima descrita no mesmo formulário online (anexar documentação).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFERSA Caraúbas, em um dos seguintes cursos: Licenciatura em Computação a Distância ou Ciência e Tecnologia (C&T);
- b) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Programa;
- c) Residir na cidade de Caraúbas;
- d) Ser aprovado na análise da documentação;
- e) Possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0;
- f) Ter disponibilidade para viajar;
- g) Ser aprovado na entrevista.

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Maior desempenho na entrevista
- b) Índice de rendimento acadêmico

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 18 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL					
18 a 24 de abril de 2016	Inscrições online					
	Homologação das inscrições (site da					
25 de abril de 2016	PROEC)					
28 de abril	Entrevista					
29 de abril de 2016	Publicação do resultado final					

- 5.2 As entrevistas serão realizadas no Campus da UFERSA Caraúbas, no auditório da biblioteca, das 9h às 12h, (manhã) seguindo a ordem de chegada dos candidatos.
- 5.3 A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
- 5.4 O aluno poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;
- 5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 29 de abril de 2016, no site da PROEC/UFERSA.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1 O Programa Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar – Semiárido Digital será executado a partir de 02 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2017;
- 7.2 As atividades do bolsista deverá ser cumprida nos dias e horários especificados pelos coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do programa e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários que não prejudique às atividades de aula dos alunos

nos seus respectivos cursos, e também nos finais de semana e feriados, caso seja necessário;

- 7.3 O estudante bolsista do Programa Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar Semiárido Digital receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 19 meses, (maio de 2016 a dezembro de 2017) a contar da chegada dos recursos do programa;
- 7.4 O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:
 - a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - b) Desistência do Programa;
 - c) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 18 de abril de 2016

Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _									:	, re	gularn	nente
matric	ulado	no	período		do	curs	o					,
sob	0	n^{o}	de	ma	trícula						, C	ampus
				,	declaro	que	tenho	disponib	ilidade	de	vinte	horas
seman	nais p	ara	dedicar	ao P	rograma	Semia	árido Di	gital, e q	ue não	poss	uo ne	nhuma
bolsa	de qu	alqu	er outro	proj	eto ou pr	ogram	a desta	ou de o	utra Ins	lituiç	ão de	Ensino
Superi	or.											
								do			de	2016
				-			,	ue			ue	2010.
									_			
					(assinat	ura do	candic	lato)				